



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por menor preço por item, para prestação de serviços de mão de obra destinados à substituição de 393 (trezentas e noventa e três) luminárias convencionais por luminárias com tecnologia LED em até 10 metros de altura, inclusive braço, integrantes do sistema de iluminação pública do Município de Salvador das Missões/RS, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 053/2023 – PROCEL-ENBPar.

Os serviços compreendem a retirada das luminárias existentes, instalação das novas luminárias LED fornecidas pelo Município, substituição de braços quando necessária, substituição ou instalação de conectores, relés fotoelétricos e demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento do sistema, revisão das conexões elétricas, instalação de aterramento quando tecnicamente necessária, realização de testes de funcionamento, transporte dos materiais entre o almoxarifado municipal e os locais de instalação, bem como todos os demais serviços complementares indispensáveis à perfeita execução do objeto.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, veículos, caminhão equipado com cesto aéreo ou equipamento equivalente, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e demais recursos necessários para a execução integral dos serviços.

As luminárias LED, braços, relés fotoelétricos e demais materiais permanentes serão fornecidos pelo Município, competindo à contratada exclusivamente a execução dos serviços de instalação e substituição.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas da concessionária distribuidora de energia elétrica, Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas técnicas aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SUBSTITUIÇÃO de luminária CONVENCIONAL por luminária LED até 10 metros de altura, INCLUSIVE BRAÇO.	393

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a modernização do sistema de iluminação pública do Município de Salvador das Missões, mediante a substituição de luminárias convencionais por luminárias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



com tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação das vias públicas.

A utilização de luminárias LED proporciona maior vida útil dos equipamentos, melhor desempenho luminotécnico, menor índice de falhas, redução das intervenções de manutenção e melhoria das condições de segurança para motoristas, ciclistas e pedestres.

Considerando que o Município já dispõe das luminárias e demais materiais necessários para a modernização do parque de iluminação pública, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da mão de obra, garantindo que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos apropriados e observando todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratação permitirá maior agilidade na execução dos serviços, assegurando que as substituições ocorram de forma padronizada, segura e eficiente, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a redução dos custos operacionais do sistema de iluminação pública.

Em razão da natureza dos serviços, a empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de atividades compatíveis com o objeto contratado, bem como disponibilizar profissionais devidamente capacitados para trabalhos em instalações elétricas e em altura.

A contratada deverá possuir registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), indicando responsável técnico habilitado para acompanhamento da execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT, as exigências da concessionária de energia elétrica, a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, a NR-35 – Trabalho em Altura e demais legislações aplicáveis.

Todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas, combustíveis, deslocamentos, alimentação, hospedagem, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Obras, observando-se o cronograma e as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal.

Após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido pela Administração Municipal, observando o cronograma definido pela fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas vias públicas urbanas e rurais pertencentes ao Município de Salvador das Missões/RS, nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Obras, conforme cronograma e Solicitação de Fornecimento emitidas pelo Secretário Municipal de Obras, Leomar André Henrich, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

As luminárias LED, braços, relés fotoelétricos e demais materiais permanentes serão disponibilizados pelo Município, cabendo à contratada realizar sua retirada no almoxarifado municipal, transporte até os locais de execução e devolução das luminárias retiradas ao local indicado pela fiscalização.

Todos os deslocamentos, veículos, caminhão equipado com cesto aéreo, equipamentos, ferramentas, combustíveis, equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva, materiais de consumo e demais despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

A contratada será responsável pela guarda dos materiais sob sua responsabilidade durante a execução dos serviços, respondendo por perdas, danos ou extravios decorrentes de sua atuação.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Obras, Leomar André Henrich, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo, bem como atestar as medições e autorizar o recebimento dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e devidamente capacitados para trabalhos em instalações elétricas e em altura, observando obrigatoriamente as disposições das Normas Regulamentadoras NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-35 – Trabalho em Altura, bem como as demais normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e demais recursos necessários para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus empregados e de terceiros.

Cada luminária substituída deverá permanecer em perfeito funcionamento, atendendo às especificações técnicas do fabricante, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às exigências da concessionária distribuidora de energia elétrica e às orientações da fiscalização municipal.

Durante a execução dos serviços, a fiscalização poderá solicitar correções, ajustes ou substituições sempre que identificar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, cabendo à contratada realizar todas as adequações necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



A medição será realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Leomar André Henrich, mediante verificação da quantidade de luminárias efetivamente substituídas, testadas e aprovadas, sendo considerada para fins de pagamento somente a quantidade de serviços devidamente executados e aceitos pela fiscalização, até o limite de 393 (trezentas e noventa e três) unidades previsto na contratação.

Os serviços serão recebidos provisoriamente após a conclusão de cada etapa executada, mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação de que todos os serviços foram executados de forma satisfatória e que eventuais pendências identificadas no recebimento provisório foram integralmente sanadas, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão recusados os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência, cabendo à contratada promover sua imediata correção, sem direito a qualquer acréscimo de valor ou prorrogação de prazo decorrente dessa obrigação.

A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço que apresentar defeitos decorrentes da execução ou que esteja em desacordo com as especificações técnicas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a quantidade de serviços efetivamente executados, medidos e atestados pelo Secretário Municipal de Obras, Leomar André Henrich, observando o regime de empreitada por preço unitário.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, acompanhada do respectivo boletim de medição e dos demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços e mediante a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, na forma prevista no Edital e no Contrato Administrativo.

Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços, a Administração poderá suspender o pagamento até que todas as pendências sejam sanadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhum pagamento implicará reconhecimento da perfeita execução dos serviços, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos serviços prestados e pelas garantias legais e contratuais.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Salvador das Missões, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras.

Salvador das Missões, 20 de Julho de 2026

LEOMAR ANDRÉ HENRICH
Secretário de Obras

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO